



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

2 de 08 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.512 DE 2 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.520 de 2 de agosto de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

06 – Sec.Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
02.20.601.0037.1.039 – Distribuição de Insumos
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

06 – Sec.Agric. Ind. Com. Desenv. E Meio Ambiente
01.20.605.0022.1.008 – Adequação e Impl. da Agroindústria de Laticínios
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00
Elemento da despesa: 4.490.52 – Equip. e Mat. PermanenteR\$ 50.000,00

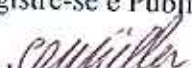
01.20.692.0023.2.085 – Manter e Incrementar a Feira do Produtor
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 2 de agosto de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

